



LEI N.º 1.501, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Convênio com o Clube de Mães - Professora Ione Rodrigues Pereira, e dá outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã; Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Clube de Mães Professora Ione Rodrigues Pereira, declarado de utilidade pública pela Lei Municipal n. 1.439 de 13 de junho de 2006.

Art. 2º. O valor do repasse financeiro à instituição pela Municipalidade será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pago em uma única parcela.

Parágrafo único. A instituição deverá aplicar os recursos recebidos na aquisição de materiais destinados ao seu efetivo funcionamento, e prestará contas no prazo de 30 (trinta dias) após o recebimento do valor destinado por força da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 26 de setembro de 2007.


MOYSÉS NERY
Prefeito Municipal